



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Comissão Permanente de Licitação

Comunicado - SMGA-CPL 03

PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90060/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 82 ao 86, pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município – PGM, Processos SAJ nº 2025.02.001479, 2025.02.001311, 2025.02.001482 e Comunicado nº 05/2025 – Compras.gov, assim como os demais entendimentos, em analogia à matéria objeto desta convocação, **torna público o procedimento de convocação de licitantes remanescentes**, referente ao processo licitatório em epígrafe.

Ficam convocados os licitantes remanescentes classificados no certame para participarem da reabertura da sessão pública no dia **07 de agosto de 2026, às 10h, horário de Brasília**, por meio do **Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**, ocasião em que serão realizados os procedimentos de convocação, negociação, julgamento das propostas, verificação da documentação de habilitação e demais atos necessários à formação dos novos registros de preços.

A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação do certame e os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, celeridade, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a convocação dos licitantes remanescentes classificados no **Pregão Eletrônico SRP nº 90060/2025**, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos integrantes do certame originário.

1.2. A instauração do presente procedimento decorre da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do Ofício nº 170/2026/SEMSA-AT, de 15 de julho de 2026, em razão da recusa total ou parcial de fornecedores registrados quanto à prorrogação das respectivas atas de registro de preços, conforme registrado na Nota Explicativa RBSEI [1387883](#).

1.3. A convocação abrangerá exclusivamente os itens em relação aos quais houve recusa de prorrogação, desistência ou manifestação condicionada que tenha inviabilizado a manutenção do respectivo registro, observados os quantitativos, as especificações e as demais condições previstas no edital originário.

2. DOS LICITANTES REMANESCENTES

2.1. A convocação dos licitantes remanescentes se dará em virtude da recusa da renovação da Ata de registro de preço dos itens **02, 09, 19, 27, 33, 34, 40, 41, 46, 49, 64, 65, 69, 71, 73, 90, 101, 107, 109, 122, 124, 127, 128, 138, 142, 145, 158, 160, 161, 162, 174, 180, 187 e 188** conforme nota explicativa RBSEI [1387883](#) :

Ata de Registro de Preços nº 75/2025

Inovamed Hospitalar Ltda: itens 2 e 09.

Ata de Registro de Preços nº 77/2025

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: item 27.

Ata de Registro de Preços nº 83/2025

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: dos itens 41, 109, 124, 142, 145 e 180

Ata de Registro de Preços nº 85/2025

MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: dos itens 19, 49, 107 e 138

Ata de Registro de Preços nº 88/2025

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: do item 174.

Ata de Registro de Preços nº 90/2025

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda: dos itens 33, 34, 101.

Ata de Registro de Preços nº 91/2025

Uni Hospitalar Ltda: do item 122.

Ata de Registro de Preços nº 92/2025

JP Med Distribuição e Comércio Ltda: do item 40.

Ata de Registro de Preços nº 93/2025

Golden Plus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda: dos itens 46, 64, 73, 158 e 188.

Ata de Registro de Preços nº 96/2025

Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A: do item 65.

Ata de Registro de Preços nº 97/2025

F & R Hospitalar Importação, Exportação e Distribuição Ltda: do item 69.

Ata de Registro de Preços nº 98/2025

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: dos itens 71, 127 e 128.

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Ramo Produtos Farmacêuticos Ltda: dos itens 160, 161 e 162.

2.3. Considerando que a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco – PGM já se manifestou favorável à convocação de licitantes remanescentes, conforme Pareceres Jurídicos SAJ nº 2025.02.001479, 2025.02.001311, 2025.02.001482 , entende-se aplicável, por analogia, o mesmo

entendimento jurídico ao presente processo administrativo, que trata da convocação de licitantes remanescentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2.4. Assim, considerando a uniformização de entendimentos jurídicos e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Comunicado nº 05/2025, do compras.gov, adota-se como fundamento os referidos procedimentos.

2.5. A ordem de classificação consta no portal <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores?etapa=AH&identificador=98013905900602025>

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. A respeito da convocação dos licitantes remanescentes, encontra amparo no espírito da lei, que prevê a formação de um cadastro de reserva (art. 82, §5º, VI, da Lei nº 14.133/2021) e visa à celeridade e à eficiência administrativa.

O procedimento a ser adotado é convocar os licitantes remanescentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para que manifestem o interesse em firmar uma nova ata de registro de preços para o quantitativo remanescente ou para o quantitativo integral, caso se opte por um novo período de 1 (um) ano.

A contratação deverá se dar, preferencialmente, pelo mesmo preço registrado do vencedor original. Caso não haja aceite por este valor, a Administração poderá negociar com base nos valores das propostas originais dos remanescentes, desde que se demonstre, mediante nova pesquisa de mercado, que tais preços ainda são vantajosos.

A habilitação desses licitantes deverá ser devidamente verificada antes da assinatura da nova ata.

3.2. Da primeira convocação

3.2.1. A Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação, para que manifestem interesse no aceite dos itens, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. Considera-se proposta em iguais condições à do licitante vencedor aquela que adote o valor total unitário homologado.

3.2.3. O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de **02 (duas) horas**, após a solicitação, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado e/ou aceito pela Pregoeira.

3.2.4. A manifestação de interesse deverá ocorrer mediante a apresentação de proposta, acompanhada de documentação de habilitação exigida no edital do certame.

3.2.5. A documentação deverá ser enviada, pelo sistema do COMPRASGOV.

3.2.6. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite negociar o preço nas mesmas condições do licitante vencedor, a Administração dará início à segunda convocação.

3.3. Da segunda convocação

3.3.1. Esgotada a primeira convocação sem que haja licitante interessado, a Administração dará início ao procedimento de negociação.

3.3.2. O procedimento de negociação será realizado mediante a formulação de propostas de preços aos licitantes remanescentes pela Administração.

3.3.3. Caso nenhum licitante aceite a proposta, a Administração formulará uma nova, até que um ou mais licitante manifeste concordância ou até que seja atingido o valor originalmente proposto por determinado licitante.

3.3.4. Caso mais de um fornecedor aceite a proposta apresentada pela Administração, o objeto será adjudicado ao licitante remanescente melhor colocado.

3.3.5. O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de **02 (duas) horas**, após a solicitação, prorrogáveis por igual período, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pela Pregoeira.

3.3.6. A manifestação de interesse deverá ocorrer mediante a apresentação de proposta e da documentação de habilitação exigida no edital do certame.

3.3.7. A documentação deverá ser enviada, preferencialmente, via sistema de protocolo eletrônico.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e documentos apresentados serão analisados e, estando em conformidade com os requisitos do edital, serão aceitos e habilitados.

-

5. DA FASE RECURSAL

5.1. Encerrada a convocação e definido o licitante remanescente, será assegurado o direito de recurso administrativo, nos termos do item 9, do edital originário.

5.2. A interposição de recurso observará o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para razões recursais e de 3 (três) dias úteis para contrarrazões.

6. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca deste procedimento poderão ser obtidos diretamente com a Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, por meio dos seguintes contatos: Telefone: (068) 3212-7398, E-mail: cpl03.pmr@gmail.com ou cpl@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2026.

Erick Silva de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Decreto nº 42 de 07 de janeiro de 2025

0110.010963/2026-09

1433682v3



Documento assinado eletronicamente por **Erick Silva de Oliveira, Servidor**, em 29/07/2026, às 10:51, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479739** e o código CRC **FEB80FC7**.

0110.010963/2026-09

1479739v3